



Prefeitura Municipal de Paranhos

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 169/96

"Dispõe sobre a Titulação de Imóveis e dá outras Providências".

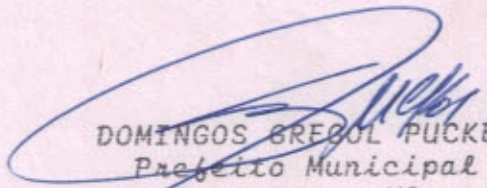
DOMINGOS GREGOL PUCKES Prefeito Municipal de Paranhos-MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a Titular a área de 35.063,50m² (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e três metros Quadrados e cinquenta centímetros), situada na reserva Municipal localizada na quadra 128 lote 01 para o seguinte requerente:

ALMIRO PEREIRA DE ALMEIDA, Portador do CPF.n. 045.140.339.87

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranhos-MS, 15 de Maio de 1996


DOMINGOS GREGOL PUCKES
Prefeito Municipal
Paranhos - MS